



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NPA/DPF/JFA/MG

Decisão nº 17293516/2021-URE/NPA/DPF/JFA/MG

Processo: 08352.004076/2019-44

Assunto: **Decisão de recurso de multa**

RECORRENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - JUIZ DE FORA/MG
RECORRIDA: POLÍCIA FEDERAL - JUIZ DE FORA/MG

DO FATO

Trata-se de defesa de multa aplicada em desfavor da estrangeira LUIS DAVID PATINO RANGEL, portador do RNM G3556840, através do AIN Nº 0575_00044_2019, de 11/11/2019, com fulcro no Art. 109,II, da Lei nº 13.455/2017.

DA TEMPESTIVIDADE

A defesa foi apresentada tempestivamente.

DO PEDIDO

Alega situação de vulnerabilidade econômica do autuado e requer isenção da multa apresentando legislação pertinente ao caso.

DA ANÁLISE DO PEDIDO

A defesa apresenta, entre outros, os documentos:

- Outorga de Poderes à DPU;
- Questionário Socioeconômico;
- Boletim de Ocorrência nº018836/2019 - PC/Palmas-TO;
- Exames e Laudos Médicos; e,
- Informação do Consulado Geral da Colômbia em São Paulo.

DA DECISÃO

Recebo o recurso interposto, acolho as argumentações, amparos legais e documentos apresentados, e, em razão da previsão legal prevista nos Arts. 3º e 4º da Portaria Interministerial-MJ nº 218/2018, **dou provimento ao mesmo** (pedido principal). Para regularização migratória, com base nos novos prazos definidos pela PORTARIA Nº 18-DIREX/PF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 21/10/2020, deverá o estrangeiro LUIS DAVID PATINO RANGEL agendar atendimento na unidade da **Polícia Federal da circunscrição onde esteja domiciliado**, solicitando nova Autorização de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/registro-de-autorizacao-de-residencia-1/solicitacao-de-autorizacao-de-residencia-3/solicitacao-de-autorizacao-de-residencia-2>).

É A DECISÃO.

NOTIFIQUE-SE A RECORRENTE, COM CÓPIA DE RECEBIMENTO

Fernando Vieira da Fonseca de Albuquerque
APF - 6326
Chefe do NPA/DPF/JFA/MG



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO VIEIRA DA FONSECA DE ALBUQUERQUE, Agente de Polícia Federal**, em 07/01/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17293516** e o código CRC **F4FB9F13**.

